



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO Termo Aditivo ao Plano Operativo Assistencial, firmado em 01/12/2019, relativo ao convênio nº 004/2015, firmado entre Beneficência Camiliana do Sul (**CONVENIADA**) e Município de Biguaçu (**MUNICÍPIO**).

**CONSIDERANDO** que o Plano Operativo em vigor foi firmado em 01/12/2019 e segundo e o que estabelece o §2º, da Cláusula Segunda do Convênio 04/2015, “*O POA terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período devendo ser renovado após o término desse prazo*”;

**CONSIDERANDO** que o estado de emergência em saúde permanece vigente, em razão do elevado número de pacientes contaminados com a COVID-19 e há risco de uma “quarta onda”, o que determina que parte significativa da estrutura física e de pessoal do Hospital esteja sendo utilizada para atendimento de pacientes contaminados ou suspeitos de infecção pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que nos mês de agosto de 2020, durante a vigências do Plano Operativo ora aditado, o Hospital habilitou 10 (dez) leitos temporários de UTI, conforme 1º, 2º, 3º aditivos firmados entre as partes, e que no mês de março de 2020 abriu outros 17 (dezessete) leitos clínicos para a mesma finalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter também outras alas do hospital em operação, a exemplo da Maternidade e leitos de retaguarda;

**CONSIDERANDO** a instabilidade do cenário atual, tanto em relação às demandas apresentadas ao Hospital, que tem priorizado o atendimento de pacientes COVID, quanto aos custos de sua operação, que variam diariamente;



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSIDERANDO** o recebimento da proposta do POA da CONVENIADA, no dia 23 de Dezembro e após essa data, iniciou uma nova onda de contaminação do Coronavírus, não tendo tempo hábil para a avaliação da Proposta do novo POA;

**CONSIDERANDO** que a proposta do POA enviado pela CONVENIADA, foi apresentada na CIR GRANDE FLORIANÓPOLIS (Comissão Intergestores Regional – Secretários de Saúde) no dia 26 de Janeiro de 2022, e este grupo orientou o município de Biguaçu, no momento em não assinar a nova proposta do POA e revisar juridicamente;

**CONSIDERANDO** que o POA precisa ser analisada juridicamente e não obtivemos tempo para conclusão do novo POA; E,

**CONSIDERANDO** que embora a Legislação Estadual(Lei 17.939, de 4/05/2020) e Federal(Lei 13.992, de 28 de Julho de 2021), que suspendiam a obrigatoriedade de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço, tenham encerrado sua vigência em 31/12/2021, não é possível cumprir integralmente as metas originais pactuadas no POA, em razão de que parte substancial da estrutura do Hospital está concentrada no enfrentamento da COVID (leitos e enfermaria clínica e UTI), serviços que não constavam do Plano ora aditado.-,

As partes resolvem aditar o Plano Operativo Assistencial (POA) nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Plano Operativo Assistencial de 01/12/2019, pelo prazo de (60) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, equivalendo mês de Janeiro e Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§1º – Na hipótese de, ao final do prazo de que trata esta cláusula, ainda estejam em vigor o estado de emergência em saúde, e o Hospital mantiver habilitação de leitos temporários de UTI e de enfermaria para tratamento de paciente acometidos com COVID-19, o presente termo aditivo se prorrogará, podendo ser suspenso pelo MUNICÍPIO se houver necessidade.

§2º – Tão logo se encerre a vigência deste aditivo, as PARTES pactuarão novo POA.

**CÁUSULA SEGUNDA** – Ficam acrescidos aos serviços previstos no POA, a manutenção de 17 (dezessete) leitos ambulatoriais para atendimento a paciente suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus abertos em março de 2020.

§1º – o MUNICÍPIO transferirá mensalmente ao HOSPITAL , o valor relativo a produção destes leitos de enfermaria, repassados pelo Ministério da Saúde ou pelo Estado de Santa Catarina para tratamento de infecção do coronavírus- 03.03.01.022-3 em virtude de sua inclusão na tabela do SIGTAP, por meio da portaria/SAS 2145 de 24 março de 2020, bem como pela Portaria GAB/SES 246 de 14 de abril de 2020, decreto 515 de 17 de março de 2020 e lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, perfazendo um valor aproximado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por AIH apresentada.

§2º – Também serão inseridos no POA ora aditado, os 23 (vinte e um) leitos de enfermaria se vierem a ser habilitados e remunerados, pelo Estado de Santa Catarina.

Biguaçu/SC 31 DE JANEIRO DE 2022

SALMIR DA SILVA

Prefeito do Município de Biguaçu



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Bruno Célio da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
**BRUNO CELIO DA SILVA**

Secretário da Saúde do Município de Biguaçu

*Márcio Sottana*  
Beneficência Camiliana do Sul  
Hospital Regional Heliputh Nass  
Márcio Sottana  
MÁRCIO SOTTANA  
Márcio Sottana  
Márcio Sottana

Diretor do Hospital Regional de Biguaçu

*Bruno Célio da Silva*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bruno Célio da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bruno Célio da Silva